



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187

E-mails: prefeitura_divisa@yahoo.com.br

gabinetedoprefeitopmda@gmail.com



Instituída: Juntos a Cidade de Todos

DECRETO Nº. 694/2020

ANEXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 24/04/2020 a
25/05/2020

Lei Municipal Nº 291
de 19 de 10 de 2009


ASSINATURA

“Dispõe sobre suspensão temporária de parcelamento de dívidas dos taxistas de Divisa Alegre-MG, e dá outras providências”.

MARCELO OLEGÁRIO SOARES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e consoante o disposto nas demais legislações vigentes, e ainda,

CONSIDERANDO a falta de trabalho, proveniente da falta de clientes impostas aos profissionais taxistas em virtude da Pandemia do COVID-19 que assola o nosso país.

DECRETA:

Artº. 1º. Fica suspenso pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, o pagamento da taxa referente ao parcelamento para emissão do alvará de funcionamento dos taxistas de Divisa Alegre-MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Divisa Alegre - MG, em 24 de abril de 2020.


MARCELO OLEGÁRIO SOARES

Prefeito Municipal